

	Protocolo Nº 20230124114601991 Sua solicitação foi enviada à Boquim da Comarca de BOQUIM em 24/01/2023 11:46 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Pagamento Voluntário**Processo:** 202161000224**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número	Classe		Competência
202161000224	Procedimento Cível	Comum	Boquim
Guia Inicial	Situação	Distribuido Em:	
202110600171	JULGADO	05/02/2021	
Julgamento			
21/08/2022			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	10348731566	MAIRO ALMEIDA SILVA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2800845_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf	Petição
2	2800845_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2800845_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03.pdf	Outros documentos
4	2800845_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04.pdf	Outros documentos

5	2800845_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_05.pdf	Outros documentos
---	---	-------------------

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE BOQUIM/SE

Processo: 202161000224

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAIRO ALMEIDA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

nos termos do que passa a expor.

Inicialmente, como sequer consta nos autos intimação para pagamento/impugnação nos termos do art. 523, CPC, trata-se de manifestação espontâneo, portanto tempestiva nos termos do art. 218, §4º, CPC.

O pagamento nos exatos termos da condenação foi realizado de modo espontâneo em 28/11/2022, conforme protocolo em anexo.

A sentença determinou os seguintes termos, vejamos:

Ante o exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, julgo **parcialmente procedente** pleito autoral, para:

- a) Condenar o réu ao pagamento, em favor do autor, decorrente de indenização por invalidez permanente ocasionada após acidente de trânsito, nos termos da Lei nº 6.194/74, da quantia de R\$ 3.037,50 (três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), corrigida pelo INPC, desde a data do sinistro, e com juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), desde a citação, tudo até a data do efetivo pagamento.
- b) Condenar o requerido a reembolsar ao requerente o valor de R\$ 206,23 (duzentos e seis reais e vinte e três centavos) referente aos gastos com medicamentos, corrigida pelo INPC, desde a data do desembolso, e com juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), desde a citação, tudo até a data do efetivo pagamento.

Em sede de recurso, o Acórdão foi proferido nos seguintes termos:

Diante do exposto, **conheço ambos os recursos, para negar provimento ao da seguradora e dar provimento parcial ao do requerente**, a fim de reformar a sentença e condenar a seguradora ao pagamento das custas processuais e verba honorária, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o montante da condenação, **MANTENDO** a sentença combatida inalterada em todos os seus demais termos.

Logo, temos os cálculos nos exatos termos do pagamento, vejamos:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 3.037,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2020 a Outubro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/04/2021 a 30/11/2022
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	883 dias	1,208025
Percentual correspondente	883 dias	20,802478 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 3.669,38
Juros(603 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 697,18
Sub Total	(=)	R\$ 4.366,56
Honorários (20%)	(+)	R\$ 873,31
Valor total	(=)	R\$ 5.239,87

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2022

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 06/04/2021

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00%	
1		11/06/2020	79,80	96,64	0,00	17,40	0,00	114,04
2		11/06/2021	83,69	93,07	0,00	16,75	0,00	109,82
3		08/06/2020	42,74	51,76	0,00	9,32	0,00	61,08
					Sub-Total			R\$ 284,94
					Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa (+)			R\$ 56,99
					Sub-Total			R\$ 56,99
					TOTAL GERAL			R\$ 341,93

Nº DA PARCELA			DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
			28/11/2022		0		0	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO				
28/11/2022		022151050		00002215120218250009				
UF/COMARCA			ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim			Vara Cível		RÉU		5239,87	
NOME DO RÉU/IMPETRADO					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A					Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA					FÍSICA		10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA								
1743F170838779E9								
CÓDIGO DE BARRAS								
04791.59097 00001.602218 51050.047664 9 91930000523987								

Nº DA PARCELA			DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
			28/11/2022		0		0	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO				
28/11/2022		022151140		00002215120218250009				
UF/COMARCA			ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim			Vara Cível		RÉU		341,93	
NOME DO RÉU/IMPETRADO					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A					Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA					FÍSICA		10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA								
CE25C9AA66226DE9								
CÓDIGO DE BARRAS								
04791.59097 00001.602218 51140.047872 9 91930000034193								

Logo, verifica-se que o valor pago pela seguradora **É até MAIOR que o pedido de execução da parte autora**, motivo pelo qual pugna pela **procedência da impugnação e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC, tendo em vista o pagamento nos exatos termos da condenação conforme cálculo e pagamento constante em anexos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOQUIM, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

	Protocolo Nº 20221202173804085 Sua solicitação foi enviada à Gabinete Desa. Iolanda Santos Guimarães da Comarca de ARACAJU em 02/12/2022 17:38 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202200735554**Classe:** Apelação Cível

Dados do Processo Origem			
Número 202200735554	Classe Apelação Cível	Competência Gabinete Desa. Iolanda Santos Guimarães	Ofício Escrivanía da 1ª Câmara Cível
Situação JULGADO		Distribuído Em: 27/09/2022	
Julgamento 28/10/2022			
Proc. Origem 202161000224			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Apelante	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Apelante	10348731566	MAIRO ALMEIDA SILVA
Apelado	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Apelado	10348731566	MAIRO ALMEIDA SILVA

Anexos		
	Nome	Tipo

1	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos
4	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE BOQUIM/SE

Processo: 202161000224

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAIRO ALMEIDA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 5.239,87 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) referente a invalidez e, R\$ 341,93 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) referente as despesas médicas.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOQUIM, 30 de novembro de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		28/11/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
28/11/2022	022151140	00002215120218250009		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim	Vara Cível	RÉU	341,93	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA		FÍSICA	10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
CE25C9AA66226DE9				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602218 51140.047872 9 91930000034193				

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		28/11/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
28/11/2022	022151050	00002215120218250009		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim	Vara Cível	RÉU	5239,87	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA		FÍSICA	10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
1743F170838779E9				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602218 51050.047664 9 91930000523987				

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

	Dados calculados	
Fator de correção do período	883 dias	1,208023
Percentual correspondente	883 dias	20,802478 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 3.669,38
Juros(603 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 697,18
Sub Total	(=)	R\$ 4.366,56
Honorários (20%)	(+)	R\$ 873,31
Valor total	(=)	R\$ 5.239,87

Data de atualização dos valores: outubro / 2022

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 06/04/2021

Acréscimo de 0,00 % referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS	MORATÓRIOS		
					0,00% a.m.	1,00% a.m.		
1		11/06/2020	79,80	96,64	0,00	17,40	0,00	114,04
2		11/06/2021	83,69	93,07	0,00	16,75	0,00	109,82
3		08/06/2020	42,74	51,76	0,00	9,32	0,00	61,08
					Sub-Total		R\$ 284,94	
					Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa (+)		R\$ 56,99	
					Sub-Total		R\$ 56,99	
					TOTAL GERAL		R\$ 341,93	

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		28/11/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
28/11/2022	022151140	00002215120218250009		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim	Vara Cível	RÉU	341,93	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA		FÍSICA	10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
CE25C9AA66226DE9				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602218 51140.047872 9 91930000034193				

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		28/11/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
28/11/2022	022151050	00002215120218250009		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SE/Boquim	Vara Cível	RÉU	5239,87	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAIRO ALMEIDA SILVA		FÍSICA	10348731566	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
1743F170838779E9				
CÓDIGO DE BARRAS				
04791.59097 00001.602218 51050.047664 9 91930000523987				

Voltar **Versão para Impressão**

	Dados calculados	
Fator de correção do período	883 dias	1,208023
Percentual correspondente	883 dias	20,802478 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 3.669,38
Juros(603 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 697,18
Sub Total	(=)	R\$ 4.366,56
Honorários (20%)	(+)	R\$ 873,31
Valor total	(=)	R\$ 5.239,87

Data de atualização dos valores: outubro/2022
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 06/04/2021
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		11/06/2020	79,80	96,64	0,00	17,40	0,00	114,04
2		11/06/2021	83,69	93,07	0,00	16,75	0,00	109,82
3		08/06/2020	42,74	51,76	0,00	9,32	0,00	61,08
					Sub-Total		R\$ 284,94	
					Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa (+)		R\$ 56,99	
					Sub-Total		R\$ 56,99	
					TOTAL GERAL		R\$ 341,93	